

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Lei N.º 216 /2002
(De 30 de outubro de 2002)

Autoriza abertura de **Crédito Especial** da
quantia de R\$ 2.300,00 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
da quantia de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para atender despesa não programada
no orçamento vigente, em complementação ao Projeto de Estruturação do Sistema de Vigilância
em Saúde - VIGISUS conforme especificação a seguir:

10.107 – SECRETARIA DA SAÚDE

103030089.2041– Manutenção do Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS

3.3.90.30.00 – 025 – Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00 - 025 – Equip. Mat. Permanente	<u>300,00</u>
Total	2.300,00

Art. 2.º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta de
anulação orçamentária, a seguir discriminada:

10.107 – SECRETARIA DA SAÚDE

103030089.2029 – Manutenção do Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS

3.3.90.14.00 – 025 – Diárias Civil	2.300,00
Total	<u>2.300,00</u>

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2002.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal